

TABELA DE SALÁRIOS CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVENTE, SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTES

SALÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
MÊS	R\$ 1.320,76	R\$ 1.201,89
DIA	R\$ 44,02	R\$ 40,06
HORA NORMAL	R\$ 6,00	R\$ 5,46
HORA EXTRA (80%)	R\$ 10,80	R\$ 9,83
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 19,81	

VIGIA E BETONEIRO

MÊS	R\$ 1.373,52	R\$ 1.249,90
DIA	R\$ 45,78	R\$ 41,66
HORA NORMAL	R\$ 6,24	R\$ 5,68
HORA EXTRA	R\$ 11,24	R\$ 10,23
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 20,60	

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E APONTADOR

MÊS	R\$ 1.371,98	R\$ 1.248,50
DIA	R\$ 45,73	R\$ 41,62
HORA NORMAL	R\$ 6,24	R\$ 5,67
HORA EXTRA	R\$ 11,23	R\$ 10,21
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 20,58	

PROFISSIONAL QUALIFICADO E GUINCHERIO

MÊS	R\$ 1.778,79	R\$ 1.618,69
DIA	R\$ 59,29	R\$ 53,96
HORA NORMAL	R\$ 8,08	R\$ 7,35
HORA EXTRA	R\$ 14,54	R\$ 13,23
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 26,68	

ENCARREGADO

MÊS	R\$ 1.899,64	R\$ 1.728,67
DIA	R\$ 63,32	R\$ 57,62
HORA NORMAL	R\$ 8,63	R\$ 7,85
HORA EXTRA	R\$ 15,53	R\$ 14,13
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 28,49	

OBSERVAÇÕES:

- Os salários não contemplados com os pisos acima estabelecidos, serão reajustados com o percentual de 10,16%, aplicados sobre os salários de dezembro/2021;
- O reajuste aplicado sobre os salários normativos, incidirá sobre toda a remuneração auferida pelo trabalhador, inclusive sobre os trabalhos em regime de produção;
- Informamos que no mês de março/2022, será descontado de todos os trabalhadores sindicalizados ou não, o percentual de 3% do salário base a título de taxa negocial, também será descontado a mensalidade sindical de 1,5% dos associados do sindicato obreiro;
- Todo empregador deverá fazer, mensalmente, o desconto da Contribuição Social Mensal, referente a 1,5% do salário base, em favor do Sindicato, que será recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, conforme Convenção Coletiva;
- toda diferença de salário, férias e quaisquer direitos trabalhista, será quitado na folha de março/2022.
- Todas as demais normas que diz respeito as relações de trabalho, orientamos a leitura da Convenção Coletiva e a Legislação trabalhista.

ESTA TABELA ENTRA EM VIGOR A PARTIR
DE 01/01/2022 a 31/12/2022


Francisco Demontier Henrique dos Santos
Presidente